

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
TUPANDI- RS

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

ATUALIZAÇÃO: OUTUBRO/2025

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO...	02
A CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANDI	03
MESA DIRETORA 2025-2026	05
ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL	06
DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS	07
SESSÕES	08
COMISSÕES PERMANENTES	09
ATIVIDADES PARLAMENTARES	10
VEREADORES (LEGISLATURA 2025-2028)	12
SERVIÇOS AO USUÁRIO... ..	14
OUVIDORIA	14
PROCURADORIA JURÍDICA	15
COORDENADORIA LEGISLATIVA.....	16
COORDENADORIA FINANCEIRA.....	17
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	18
SITE	19
COMPROMISSO E PADRÃO DE QUALIDADE NO ATENDIMENTO	20

A Carta de Serviços ao Cidadão é decorrente do art. 7º da Lei Federal nº 13.460/17. Assim, visando adequar-se à referida previsão legal, a Câmara Municipal de Vereadores de Tupandi, através desta Carta de Serviços, busca simplificar a prestação de informações ao cidadão, proporcionando a este a possibilidade de apresentar suas manifestações de forma simples e eficaz

A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal, ou seja, se trata de um documento que visa esclarecer, através de informações claras e precisas, as formas de acesso aos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal, os prazos de respostas, os horários de atendimento e também oportunizar um maior conhecimento das atividades desempenhas pelo Órgão.

Na Câmara Municipal de Vereadores de Tupandi, a Carta de Serviços é elaborada, revisada e publicada pela Ouvidoria, conjuntamente com a Procuradoria/Assessoria/Diretoria, através do(a) servidor(a) Alex Mateus Kerber.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tupandi -RS, por força da Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município, é composta por 9 (nove) vereadores eleitos.

Ao reunir representantes dos mais variados segmentos, a Câmara é o espaço onde a população tem contato com seus representantes e pode apresentar suas reivindicações e sugestões, exercendo assim sua cidadania.

O Poder Legislativo tem funções precipuamente legislativas, mas exerce, cumulativamente, outras funções, tais como: fiscalização, julgamento, assessoramento e função de administração.

Vamos conhecer um pouco sobre essas funções?

Função Legislativa: Consiste em analisar, discutir e votar os projetos que serão transformados em leis, buscando organizar a vida da comunidade. Os Projetos podem ter origem na própria Câmara de Vereadores ou serem apresentados pelo Poder Executivo e, ainda, pela própria comunidade, devendo, neste caso, ser subscrito, no mínimo, por 5% do eleitorado do Município.

Função de Fiscalização: Uma das funções mais importantes da Câmara Municipal é fiscalizar os atos do Poder Executivo. Isso se faz através de Pedidos de Informações sobre assuntos da administração municipal, exame de convênios, apreciação da Prestação de Contas do Prefeito com o parecer prévio do tribunal de Contas do Estado, constituição de Comissões Parlamentares de Inquérito - CPI, para apuração de fatos determinados, convocação de Secretários Municipais para prestar esclarecimentos, dentre outros.

Função de Julgamento: É exercida pela Câmara através de processo e julgamento das infrações político-administrativas do Prefeito e dos Vereadores.

Função de Assessoramento: Os Vereadores podem sugerir ao Prefeito melhorias para a comunidade. Por exemplo: melhorias nas estradas, compra de maquinário para a agricultura, equipamentos para a Secretaria de Saúde, ônibus escolares, etc. Isso se faz através de Pedidos de Providências, que não tem força de lei, apenas servem de sugestão ao Executivo.

Função de Administração: É tarefa da própria Câmara a sua organização interna e a regulamentação de seus serviços. Citamos, como exemplo, a eleição da Mesa Diretora, a constituição das Comissões Permanentes, a contratação de assessoria, a nomeação de servidores, a divulgação dos trabalhos da Casa e a gestão de seus recursos orçamentários.

Os 09 (nove) vereadores que compõem a atual legislatura (2025-2028) reúnem-se em Sessões Plenárias Ordinárias quinzenais, realizadas nas segundas-feiras, a partir das 19 horas, no Plenário Heitor José Müller. As atividades têm início na primeira segunda-feira após o dia 10 de fevereiro de cada ano, após o recesso parlamentar do mês de janeiro. Além das Sessões Ordinárias, a Câmara realiza Sessões Extraordinárias, quando convocadas, e Sessões Solenes destinadas à entrega de homenagens ou à celebração de datas e eventos especiais.

Ao longo da semana os vereadores se reúnem nas Comissões Técnicas da Casa, que são grupos de trabalho específicos voltados para áreas de interesse da sociedade, normalmente com horas marcadas. As Comissões Técnicas destinam-se à análise de proposições deliberadas pelo Plenário, bem como à elaboração de parecer técnico aos projetos, os quais, após a devida análise, voltam para a discussão e votação dos vereadores no Plenário.

Na Câmara Municipal de Vereadores de Tupandi, os vereadores são os responsáveis pela elaboração de projetos de lei, indicações, requerimentos e moções; pela fiscalização das ações do Poder Executivo Municipal; e pela aprovação de leis que beneficiem a sociedade Tupandiense, entre outras funções.

Câmara Municipal de Vereadores de Tupandi

Localização: Av. Salvador, nº 1900

Telefones gerais: (51) 99583-5360

E-mail: camara@tupandi.rs.gov.br

Redes Sociais

Facebook: Câmara de Vereadores de Tupandi

Instagram: [camaratupandi](#)

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 12h.

Mesa é o órgão de direção dos trabalhos da Câmara Municipal, sendo composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Primeiro e Segundo Secretário, eleitos para o mandato de um ano, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente. O Presidente é quem dirige e representa a Câmara, sendo responsável pela execução orçamentária da Casa.

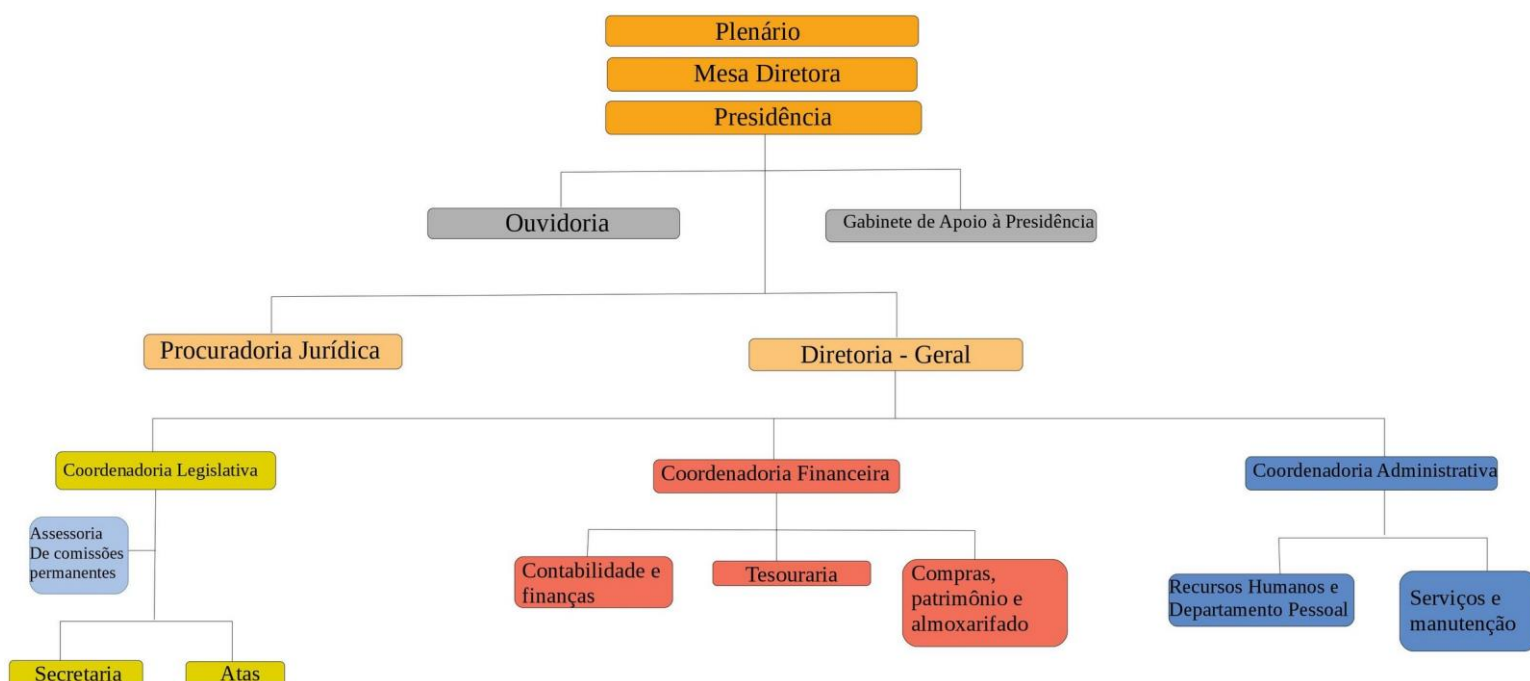
Presidente: Jairo Henrique Kunzler

Vice-Presidente: Jair Canisio Orth

1º Secretário: Cicero Fernando Herpich Diehl

2º Secretário: Loivo Henzel

ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL – MODELO PADRÃO



Missão

Legislar, fiscalizar e atuar com transparência na promoção da cidadania e na representação da sociedade barrense.

Visão

Buscar os anseios da população , bem como ser referência em gestão pública no âmbito do Poder Legislativo no Estado do Rio Grande do Sul, buscando a satisfação do público interno e externo.

Valores

Probidade, ética, transparência, eficiência competência e cordialidade.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tupandi possui três tipos de reuniões ou sessões: Ordinárias, Extraordinárias e Solenes.

a) **Ordinárias** – são as regulares, realizadas quinzenalmente sempre às segundas-feiras, a partir das 19h, com a discussão e votação de temas e projetos de interesse da população.

b) **Extraordinárias** – são as reuniões realizadas no recesso parlamentar, em dia ou horário diverso das Ordinárias. Acontecem quase sempre quando há urgência para a definição de determinado assunto, ou quando os trabalhos ultrapassam o horário regimental estabelecido para a realização das Reuniões Ordinárias. Podem ser convocadas pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara ou por dois terços (2/3) dos vereadores.

c) **Solenes** – independentemente de quórum, são realizadas em ocasiões de grandes comemorações, para prestar homenagens especiais ou de notória importância

A Câmara Municipal de Tupandi conta com uma comissão permanente, denominada de Comissão Geral de Pareceres, composta por três vereadores e mais a Assessoria Jurídica da Casa Legislativa. Essa comissão analisa as proposições que tramitam pelo Legislativo, bem como promovem estudos, pesquisas e investigações sobre temas de interesse público. São compostas atualmente pelos seguintes vereadores e Assessoria Jurídica:

→ **COMISSÃO GERAL DE PARECERES:**

Vereadores membros titulares: Jairo Henrique Kunzler, Jair Canisio Orth e Loivo Henzel.

Assessoria Jurídica: Eduardo Luchesi

E as reuniões das Comissões Permanentes quando e onde acontecem?

→ Comissão Geral de Pareceres: Ao longo da semana, de segunda a sexta-feira, no Plenário Heitor José Müller, antes das Sessões.

Funções do Vereador

Além dos pronunciamentos (discursos) sobre assuntos de interesse da população e da atribuição de fiscalizar o Executivo Municipal, o vereador discute e apresenta proposições, que são as matérias deliberadas pelo Plenário. As proposições, ou proposituras, são de vários tipos. Vejamos:

Projeto de Emenda à Lei Orgânica → Visa alterar a Lei Orgânica. Pode ser apresentada por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos vereadores; pelo prefeito ou pela sociedade, mediante a assinatura de 5% dos eleitores do município.

Projeto de Lei Complementar → é a proposta que tem por fim regulamentar matéria que necessite de um detalhamento e que foi reservada pela Lei Orgânica do Município.

Projeto de Lei → É a proposição que disciplina assunto da competência do município. Contudo, é importante lembrar que é da competência exclusiva do Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que: disponham sobre o regime jurídico dos servidores do Município; criem cargos, funções ou empregos públicos, fixem ou aumentem vencimentos vantagens aos servidores da administração direta, autárquica ou fundacional; criem, alterem, estructurem as atribuições dos órgãos da administração direta, autárquica ou fundacional.

Projeto de Decreto Legislativo → Disciplina assunto de exclusiva competência do Legislativo, mas que gera efeitos externos a ele. Exemplo: fixação da remuneração do prefeito, do vice-prefeito e dos vereadores.

Projeto de Resolução → Também é proposição de assunto de exclusiva competência do Legislativo, mas com efeitos internos. Exemplo: alteração do Regimento Interno.

Indicação → É a proposição apresentada solicitando medidas de interesse público a outro ente, órgão ou empresa prestadora de serviço público.

Requerimento → é todo o pedido verbal ou escrito, formulado sobre qualquer assunto de competência da Câmara, que implique em decisão ou resposta.

Emenda → É a proposta que visa alterar outra proposição. Deve ser apresentada por vereador, comissão ou líder de bancada, podendo ser aditivas (que acrescentam), substitutivas (que substituem) e redacionais (que alteram a redação).

Substitutivos → é a proposição apresentada para substituir projeto de lei complementar, projeto de lei, decreto legislativo ou projeto de resolução em tramitação sobre o mesmo assunto.

Subemenda → É a emenda apresentada para alterar outra emenda.

Parecer → é o documento exarado por uma Comissão ou por um relator sobre matéria sujeita à sua análise. Sempre é emitido com observância das normas estipuladas no Regimento Interno e têm por finalidade esclarecer à Mesa, à Presidência ou ao Plenário os aspectos técnicos (inclusive jurídicos) e políticos do assunto submetido à Comissão, possibilitando-lhes deliberar com maior conhecimento do assunto.

Moções → são proposições da Câmara a favor ou contra determinado assunto. As moções podem ser de: protesto; repúdio; apoio; pesar por falecimento; e congratulações e louvor.

ALDAIR VICENTE KOCHHANN
Partido: MDB

CICERO FERNANDO HERPICH DIEHL
Partido: PL

IVO NEUMANN DHEIN
Partido: MDB

JAIR CANISIO ORTH
Partido: PP

JAIRO HENRIQUE KUNZLER
Partido: MDB

LOIVO HENZEL
Partido: PSB

NEIMAR CRISTIANO JUNGES
Partido: PSB

PAULO MIGUEL FINGER

Partido: PP

VANDERLEI JOSÉ MENTGES

Partido: PSB

Ouvidoria

A Ouvidoria do Poder Legislativo de Tupandi foi instituída através da Resolução nº 01/2019, por entender que a participação da população na administração pública é um princípio constitucional, devendo ser assegurado os meios necessários à efetivação desta garantia como uma meta institucional em atendimento à Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

A Ouvidoria trata-se de um órgão responsável pelo tratamento de reclamações e denúncias a respeito de irregularidades, desvios de conduta e falhas na prestação de serviços, podendo receber, ainda, sugestões e elogios. É um canal fundamental de comunicação entre a sociedade e o Poder Público, subsidiando os gestores com informações importantes para a formulação, a implementação e a avaliação de políticas públicas. Dessa forma, efetiva o princípio democrático, por permitir aos cidadãos que participem na condução dos assuntos relacionados à Administração Pública.

Assim:

Tipos de Demanda



Canais de Atendimento



(51) 99583-5360



<https://falabr.cgu.gov.br/web/home>



Presencial



camara@tupandi.rs.gov.br

OUVIDORIA

Ouvidor: Alex Mateus Kerber

Atendimento presencial: Seg. a Sexta-Feira, 8h às 12h

Endereço: Av. Salvador, nº 1900

Assessoria Jurídica

Servidor Responsável: Eduardo Luchesi Sociedade Individual de Advogados LTDA

Serviços disponíveis: informações sobre a legalidade de atos do Poder Legislativo, bem como sobre processos licitatórios.

Requisitos necessários para acessar o serviço: identificação e contato com a procuradoria.

Canais de comunicação:

- Telefone: (51) 99962-6634
- E-mail: contato@eduardoluchesi.adv.br
- Presencial: Em todas as Sessões e reuniões Oficiais

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço: de imediato ou em até 20 dias úteis caso seja necessário a realização de pesquisa.

Mecanismos de Consulta: o andamento da solicitação poderá ser consultado através de contato com o setor jurídico através dos canais de comunicação disponibilizados.

Assessoria Legislativa

Servidor Responsável: Alex Mateus Kerber

Serviços disponíveis: informações sobre a tramitação e votação de Projetos de Lei, Decretos, Resoluções, Boletins com a pauta das Sessões, Atas das Sessões e Leis Municipais.

Requisitos necessários para acessar o serviço: identificação e contato com o setor Legislativo.

Canais de comunicação:

- Telefone: (51) 99947-1412
- E-mail: alexkerberimprensa@gmail.com
- Presencial: Seg. a Sexta-Feira, 8h às 12h

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço: de imediato ou em até 20 dias úteis caso seja necessário a realização de pesquisa.

Mecanismos de Consulta: o andamento da solicitação poderá ser consultado através de contato com o setor legislativo através dos canais de comunicação disponibilizados.

Assessoria Financeira

Servidores Responsável: Alex Mateus Kerber

Serviços disponíveis: informações sobre orçamento, finanças, pagamentos, contabilidade, controle patrimonial, bem como controle de compras e almoxarifado.

Requisitos necessários para acessar o serviço: identificação e contato com o setor financeiro.

Canais de comunicação:

- Telefone: (51) 99947-1412
- E-mail: alexkerberimprensa@gmail.com
- Presencial: Seg. a Sexta-Feira, 8h às 12h

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço: de imediato ou em até 20 dias úteis caso seja necessário a realização de pesquisa.

Mecanismos de Consulta: o andamento da solicitação poderá ser consultado através de contato com o setor financeiro através dos canais de comunicação disponibilizados.

Assessoria Administrativa

Servidor Responsável: Alex Mateus Kerber

Serviços disponíveis: emissão de certidões e declarações com relação à situação funcional do agente ou servidor, ativo ou inativo, e informações relacionadas.

Requisitos necessários para acessar o serviço: identificação e contato com o setor administrativo.

Canais de comunicação:

- Telefone: (51) 99947-1412
- E-mail: alexkerberimprensa@gmail.com
- Presencial: Seg. a Sexta-Feira, 8h às 12h

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço: de imediato ou em até 20 dias úteis caso seja necessário a realização de pesquisa.

Mecanismos de Consulta: o andamento da solicitação poderá ser consultado através de contato com o setor administrativo através dos canais de comunicação disponibilizados.

Site (<https://camaratupandi.rs.gov.br/>)

Serviços disponíveis: ampla cobertura das atividades desempenhadas pelo Poder Legislativo, com apresentação de informações Institucionais, dos Parlamentares, das Comissões e do Processo Legislativo. Ainda, oferece acesso ao Portal da Transparência, link para os canais de comunicação disponibilizados ao cidadão, tais como o SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), Fale Conosco, Banco de Ideias Legislativas e a Ouvidoria, entre outras informações.

Compromisso e Padrão de Qualidade no Atendimento

A Câmara Municipal de Vereadores de Tupandi, com o intuito de assegurar seu compromisso com a qualidade no atendimento ofertado aos usuários, apresenta abaixo a relação de aspectos considerados relevantes nos processos que envolvam atendimento aos usuários.

a) Prioridade de Atendimento: terão atendimento prioritário, conforme Lei nº 10.048/2000, as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas com crianças de colo.

b) Previsão de Tempo de Espera para Atendimento: 20 min

➤ Atendimento Presencial: Seg. a Sexta-Feira, 8h às 12h

➤ e-mail: camara@tupandi.rs.gov.br

c) Mecanismos de Comunicação com o Usuário: a comunicação com usuário, dependendo do serviço, poderá ser realizada através de contato presencial, telefônico ou por e-mail.

d) Mecanismos de Consulta e de Manifestação dos Usuários: em função da diversidade de serviços oferecidos, os mecanismos de consulta acerca do andamento das solicitações e de eventual manifestação por parte do usuário estão apresentados juntamente com a relação de serviços oferecidos pelos setores.